



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ESTADO DO CEARÁ

LEI N. 350 | 68
de 13 de Nov de 1968
Reg. Livro 6 fls. 37

EMENTA:- AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL DE R\$1.137.64 para
o fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

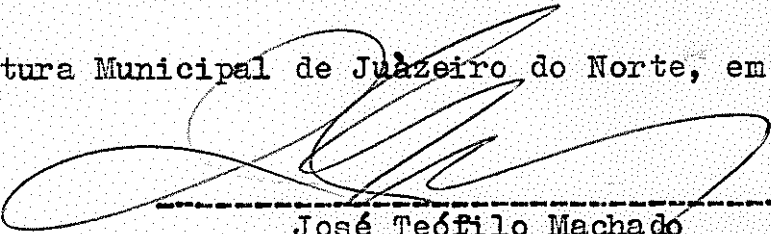
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Juazeiro do Norte, autorizado a abrir ao Orçamento Vigente o Crédito Especial de R\$1.137.64 (HUM MIL CENTO E TRINTA E SETE CRUZEIROS NOVOS E SESSENTA CENTAVOS), destinado a desapropriação de sobras de terra ligadas às duas (2) casas localizadas na Rua do Brejo nº 57, esquina com a Rua Pe. Cícero, já desapropriada de acordo com a Lei nº 341, de 8 de Outubro de 1968.

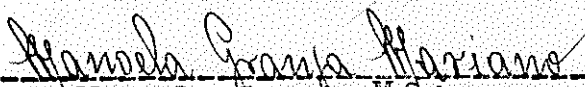
§ UNICO - A desapropriação das sobras de terra de que trata este artigo, prende-se a necessidade da ampliação da aludida área, para fim de utilidade pública.

Art. 2º - A despesa decorrente para a execução da presente lei, correrá por conta do Título II - Indenizações e Restituições.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em 13 de Novembro de 1968.


José Teófilo Machado
Vice-Prefeito Municipal em Exercício


Manoela Granja Mariano